



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, INTERNACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DEMANDAS FEDERATIVAS

OFÍCIO SEI Nº 23690/2025/CODEM/AESRIC/DIR-ANTT

Brasília-DF, na data de assinatura

Ao Senhor

Donmarques Anveres de Mendonça

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, Substituto

Ministério dos Transportes, CEP 70.044-902 – Brasília/DF

aspar@transportes.gov.br

Assunto: Solicitação de revisão da Resolução Contran nº 996/2023.

Referência: Caso responda este Ofício, por gentileza indicar expressamente o Processo nº 50505.033026/2025-98.

Senhor Chefe,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício Nº 1139/2025/ASPAR/GM (SEI nº 33011634), de 13 de Junho de 2025, de interesse do Deputado Estadual Júlio Garcia (PSD/SC), que por meio do Ofício GP/DL/0824/2025 (SEI nº 33011647), de 05 de Junho de 2025, solicita apelo para a revisão da Resolução Contran nº 996, de 15 de junho de 2023, visando mais segurança aos condutores de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.
2. A título de resposta desta Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), encaminho-lhe o Despacho SUFIS (SEI nº 33243706), elaborado pela Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros, que informa a ausência de competência desta Agência quanto à temática, motivo pelo qual não foi possível contribuir com a análise solicitada.
3. Ademais, esta Agência se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, por meio do e-mail aspar@antt.gov.br ou pelo telefone desta Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação (AESRIC): (61) 3410-1841.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ALLAN DUARTE MILAGRES LOPES

Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, Internacionais e de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN DUARTE MILAGRES LOPES, Chefe da Assessoria Especial**, em 25/06/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33315012** e o código CRC **F6EB1875**.

Referência: Processo nº 50505.033026/2025-98

SEI nº 33315012

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone: - Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 - Brasília/DF - www.antt.gov.br



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E
PASSAGEIROS

SUFIS

DESPACHO

Processo nº: 50505.033026/2025-98

Destinatário: Coordenação de Demandas Federativas - CODEM

Assunto: Solicitação de revisão da Resolução Contran nº 996/2023.

Data: na data da assinatura eletrônica

Senhor Coordenador,

Restituímos o presente processo, uma vez que a matéria tratada não se insere no âmbito de competência desta unidade, motivo pelo qual não nos é possível contribuir com a análise do pleito. Destacamos que o Ofício nº 1139/2025/ASPAR/GM (SEI nº 33011634), de 13 de junho de 2025, do Ministério dos Transportes, encaminha manifestação do Deputado Estadual Júlio Garcia (PSD/SC), formalizada por meio do Ofício GP/DL/0824/2025 (SEI nº 33011647), de 5 de junho de 2025, na qual solicita a revisão da Resolução Contran nº 996, de 15 de junho de 2023, com vistas ao aprimoramento das normas de segurança aplicáveis aos condutores de ciclomotores, bicicletas elétricas e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO CUNHA RODRIGUES

Superintendência de Fiscalização de Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros - SUFIS



Documento assinado eletronicamente por **HUGO LEONARDO CUNHA RODRIGUES, Superintendente**, em 23/06/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33243706** e o código CRC **87F664C0**.

Referência: Processo nº 50505.033026/2025-98

SEI nº 33243706